

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI  
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CAP/CONSUNI

Processo: 00047854/2022

Interessada: Jocielle Lampert de Oliveira

Origem: UDESC/CEART/ARV - Departamento de Artes Visuais

Assunto: Pedido de Afastamento como Professor Visitante no exterior (Universidade de Lisboa - Faculdade de Belas Artes - FBAUL - Portugal) para professora Associada Dra. Jocielle Lampert de Oliveira, do Centro de Artes (CEART/UDESC) no período de 03 de fevereiro de 2023 a 03 de agosto de 2023 com apoio para bolsa de pesquisa da Chamada CNPq No 26/2021 Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior. Projeto de pesquisa aceito: o estúdio de pintura como um laboratório de ensino e aprendizagem em artes visuais PPGAV e DAV.

Histórico: Em 25/10/2022 o processo foi autuado no Departamento de Artes Visuais, e na mesma data foi aprovado Ad Referendum no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e homologado em reunião do dia 17/11/2022. Em 03/11/2022 foi aprovado no Departamento de Artes Visuais. Em 09/11/2022 o processo foi aprovado Ad Referendum no Conselho de Centro do CEART e na mesma data foi encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, que por sua vez, encaminhou o processo à Pró-Reitoria de Administração, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano. Em 16/11/2022 o processo volta à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, onde a Coordenação de Pós-Graduação emite a Análise Técnica nº 116/2022. Em 22/11/2022 o processo foi encaminhado para a Secretaria dos Conselhos Superiores, solicitando a inclusão do mesmo na pauta na reunião ordinária do Consuni, a ocorrer no dia 08/12/2022. Na mesma data a Coordenação de Pós-Graduação solicita a devolução do processo para reanálise, tendo sido emitida nova Análise Técnica nº 117/2022 com diligência. Em 23/11/2022 o processo retornou ao Departamento de Artes Visuais onde a interessada emitiu resposta à diligência. Em 24/11/2022 o processo retornou para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, que encaminhou o processo à Pró-Reitoria de Administração no dia seguinte. Em 28/11/2022 o processo foi encaminhado para a Pró-Reitoria de Ensino com um pedido de esclarecimento e o processo foi encaminhado à Coordenadoria de Movimentação Docente, que na mesma data devolveu o processo à Pró-Reitoria de Ensino, que por sua vez retornou à Pró-Reitoria de Administração com os esclarecimentos solicitados. Em 02/12/2022 a Pró-Reitoria de Administração emite a Instrução Técnica nº 68/2021 que trata do impacto orçamentário e financeiro referente à solicitação de afastamento em questão e na mesma data encaminha o processo ao Gabinete do Reitor e por sua vez à Secretaria dos Conselhos Superiores. Sendo que foi exaurido o prazo para aprovação do processo no Consuni, foi autuado pelo Departamento de Artes Visuais o processo 55820/2022, em 08/12/2022, solicitando a aprovação do afastamento em questão por Ad Referendum do Reitor, que foi juntado ao presente processo em 16/12/2022 pela Secretaria dos Conselhos Superiores. Neta mesma data a Secretaria dos Conselhos Superiores devolve o processo ao Gabinete do Reitor, diligenciando o processo, que retornou à interessada após passar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Em 19/12/2022 a interessada emite novos esclarecimentos que constam nas páginas 118 e 119 do processo, além de desentranhar peças e anexar novos documentos ao processo, que foi devolvido para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, e por sua vez à Secretaria dos Conselhos Superiores. Em 15/02/2023 a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aprova o processo em sua reunião ordinária e em 17/02/2023 foi designada relatora do presente processo.

Análise: Trata-se do pedido de afastamento como Professor Visitante Sênior no exterior, que é regida pela Resolução nº 061/2018 – CONSUNI. Como é possível ver pelo histórico, o processo sofreu vários entraves que foram ajustados durante a tramitação. Na origem, mesmo constando toda a documentação necessária, faltavam algumas informações e outras estavam ferindo a resolução, nomeadamente quanto a forma de substituição da professora, onde focou esclarecido que será contratado professor colaborador com 8 horas/aula para as disciplinas da graduação, e quanto ao prazo do pedido de afastamento que excedia ao do período de bolsa por alguns dias e foi corrigido.

Na solicitação que dá origem ao processo, a interessada informa que o projeto de pesquisa “O estúdio de pintura como um laboratório de ensino e aprendizagem em artes visuais” foi contemplado pelo CNPq no Edital 26/2021 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas no Exterior, para desenvolver Cooperação Internacional, juntamente com seus orientandos, desenvolvendo, segundo Plano de Estudos, atividades de ensino, pesquisa e extensão. Declara ainda, que dará andamento de forma remota às orientações de graduação e pós-graduação, realizando inclusive defesas em modo online, que as bolsas de Iniciação Científica serão realocadas, e as bolsas de extensão serão mantidas sob tutela e orientação do Departamento de Artes Visuais, dando andamento ao plano de ação para o Programa de Extensão Estúdio de Pintura Apotheke, que faz parte do plano de trabalho de cooperação internacional.

Segundo Instrução Técnica da PROPLAN nº68/2021, considerando o total de 08 horas/atividades de professor colaborador contratado a partir de fevereiro de 2023, perfaz-se a estimativa das despesas com pessoal no valor mensal de R\$ 6.091,44, sendo que a despesa com Auxílio Alimentação mensal será de R\$ 321,75, considerando o máximo de 22 dias por mês, e que assim, considerando o período de 6 meses os valores estimados resultam no valor total de para o exercício de 2023.

Parecer e Voto: Considerando que no processo consta toda a documentação exigida, atendendo a todas as demandas de forma satisfatória e percorrendo todas as instâncias até aqui, considerando que o mesmo está de acordo com as normas vigentes na universidade, considerando que o processo foi aprovado por Ad Referendum pelo Reitor e está em execução, considerando que a interessada foi contemplada com recursos do CNPQ da ordem de R\$ 211.326,40 para desenvolver Cooperação Internacional e que a contrapartida da UDESC será da ordem de R\$ 38.479,14, e ainda, considerando que a internacionalização é de grande interesse para a nossa universidade, recomendo o presente processo para aprovação por esta câmara.

Florianópolis, 03 de março de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Suzana Matheus Pereira  
Relatora da Câmara de Administração e Planejamento - CAP/CONSUNI



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3DU518L8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SUZANA MATHEUS PEREIRA** (CPF: 429.XXX.100-XX) em 01/05/2023 às 15:35:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDc4NTRfNDc5MjJfMjAyMjIzRFU1SThMOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00047854/2022** e o código **3DU518L8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Administração e Planejamento - CAP, em sessão ordinária de 02-05-2023, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, conselheira Suzana Matheus Pereira, constante às folhas 130 e 131 dos presentes autos.

Alex Onacli Moreira Fabrin  
Presidente da CAP/CONSUNI



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **611G3SSI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ALEX ONACLI MOREIRA FABRIN** (CPF: 798.XXX.089-XX) em 05/05/2023 às 16:14:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:51 e válido até 30/03/2118 - 12:46:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDc4NTRfNDc5MjJfMjAyMl82MTFHM1NTSQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00047854/2022** e o código **611G3SSI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.